

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

Orgão: CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL-
CONISUL

Requisitante: Secretária Executiva

Responsável pela Demanda: Daiana Neris de Souza Pedrotti

Email: licitaconisul@gmail.com

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em extração e britagem de pedras, visando ao fornecimento de agregados para produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na usina de asfalto de propriedade do CONISUL.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL é composto pelos municípios de Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Caarapó, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, abrangendo uma população superior a 260 mil habitantes na região sul do Estado de Mato Grosso do Sul. Criado em 2004, o CONISUL tem como princípio a cooperação federativa e a gestão associada de serviços e investimentos públicos, buscando ganho de escala, racionalização de recursos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O consórcio é regido pela Constituição Federal, pelo Código Civil, pela Lei 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pelo Protocolo de Intenções e leis municipais de ratificação, bem como pela legislação correlata e seu Estatuto Social, o que legitima a atuação consorciada na área de infraestrutura viária e pavimentação asfáltica.

Cumprir destacar que a presente contratação está em conformidade com as Resoluções nº 15, de 23 de dezembro de 2024, e nº 11, de 28 de abril de 2025, que regulamentam a execução orçamentária e financeira do CONISUL, prevendo a possibilidade de contratações centralizadas, inclusive diretas quando cabíveis em lei, desde que devidamente justificadas e imprescindíveis à continuidade dos serviços essenciais, como é o caso da manutenção e ampliação da infraestrutura viária dos municípios consorciados.

1. Problema a ser solucionado

Os municípios consorciados enfrentam deficiências significativas na infraestrutura viária urbana e rural, traduzidas em:

Vias não pavimentadas ou com pavimento precário

Poeira, lama, buracos e pedras soltas, afetando diretamente a mobilidade, a segurança e a saúde da população. Dificuldades logísticas para escoamento da produção e para o tráfego de veículos de serviço público (saúde, educação, transporte escolar etc.)

Tais limitações configuram gargalos ao desenvolvimento local e regional, comprometendo a atração de investimentos, a geração de emprego e renda e a qualidade de vida dos municípios.

2. Dever constitucional e interesse público

A Constituição Federal de 1988 atribui aos municípios a competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, o que inclui a implantação, manutenção e melhoria da infraestrutura viária, com

adequada drenagem, pavimentação e sinalização das vias urbanas.

A ausência ou insuficiência dessa infraestrutura impacta diretamente:

A economia local (aumento de custos logísticos e de transporte)

A saúde pública (poeira, lama e acidentes de trânsito)

O bem-estar e a segurança da comunidade

Nesse contexto, a atuação consorciada do CONISUL viabiliza o cumprimento mais eficiente e econômico desse dever constitucional, por meio da produção de CBUQ em usina própria, otimizando recursos e garantindo maior controle sobre a qualidade do pavimento.

3. Alinhamento a políticas públicas e planejamento

A presente contratação alinha-se:

À Política Nacional de Desenvolvimento Regional

Ao Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste

A melhoria e ampliação da malha viária pavimentada favorecem a integração regional, o escoamento da produção agropecuária e industrial, o acesso a serviços públicos e privados e a atração de novos empreendimentos.

4. Justificativa da solução escolhida

Para superar as limitações de infraestrutura à expansão dos investimentos regionais, os membros do CONISUL realizaram estudos técnicos visando à viabilização da produção de CBUQ em escala regional, a partir de:

Instalação e operação da usina de asfalto do CONISUL, com capacidade de produção de 80 (oitenta) toneladas/hora, em regime fixo ou móvel, conforme a necessidade dos municípios

Adoção do regime de Registro de Preços para aquisição de agregados (pedras britadas), possibilitando:

Contratações futuras conforme a demanda efetiva de cada município

Padronização da qualidade do insumo

Maior previsibilidade orçamentária

Ganho de escala e consequente redução de custos unitários

A contratação de empresa especializada em extração e britagem de pedras é, portanto, etapa imprescindível para assegurar o fornecimento contínuo, em quantidade e qualidade adequadas, dos agregados necessários à produção de CBUQ, garantindo a operacionalização da usina de asfalto e o atendimento das demandas de implantação, recuperação e manutenção de pavimentos asfálticos dos entes consorciados.

5. Benefícios esperados, economicidade e vantajosidade

A presente proposta busca:

Aumentar a eficiência na execução de obras de pavimentação e recuperação de vias urbanas e rurais

Reduzir custos globais de pavimentação, em comparação com contratações isoladas por cada município, em razão:

Do ganho de escala na compra de insumos

Da otimização logística e operacional da usina consorciada

Garantir qualidade e durabilidade do pavimento, com reflexos positivos na segurança viária e redução de custos de manutenção futura

Gerar emprego e renda na região, tanto pela execução das obras quanto pela melhoria do ambiente de negócios decorrente da infraestrutura adequada

Promover desenvolvimento regional integrado, fortalecendo os municípios consorciados e melhorando as

condições de vida da população

Tais resultados atendem ao princípio da vantajosidade da contratação, previsto na Lei 14.133/2021, e às orientações dos tribunais de contas quanto à necessidade de demonstração clara, no Documento de Formalização da Demanda, do problema a ser solucionado, dos objetivos da contratação, dos resultados esperados e da motivação da solução escolhida.

6. Conclusão

Diante do exposto, a contratação por meio de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em extração e britagem de pedras mostra-se:

Necessária, para viabilizar a produção de CBUQ na usina de asfalto do CONISUL

Oportuna, diante da demanda crescente por pavimentação e recuperação de vias nos municípios consorciados Econômica e vantajosa, em razão do ganho de escala, padronização e racionalização de recursos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei 14.133/2021, bem como em alinhamento às Resoluções nº 15/2024 e nº 11/2025 que regulamentam a execução orçamentária e financeira do consórcio.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRAS, VISANDO AO FORNECIMENTO DE AGREGADOS PARA PRODUÇÃO DE CBUQ NA USINA DE ASFALTO DO CONISUL.

Previsão de Início: janeiro de 2026.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
I	1	1	PEDRISCO 3/8	TONELADA	6200
I	1	2	PÓ DE PEDRA 1/4"	TONELADA	20000

Iguatemi/MS, 05 de janeiro de 2026.

Daiana Neris de Souza
Pedrotti:90393805115

Assinado de forma digital por
Daiana Neris de Souza
Pedrotti:90393805115
Dados: 2026.01.05 08:24:36
-04'00'

Daiana Neris de Souza Pedrotti
SECRETÁRIA EXECUTIVA